SGCE/ 2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

EMENTA *– Resposta da jurisdicionada aos questionamentos formulados após a 5ª Visita Técnica de Aceitação Provisória realizada em 30/09/2011, nas obras de construção de Escola Padrão e Creche Padrão com quadra coberta – Escola Municipal Paçuaré;* ***Encaminhamento.***

Sra. Inspetora Geral:

Trata o presente da análise da solicitação formulada a RIO-URBE, através do Ofício nº TCM/GPA/SCP/00416/2011, de 03/11/2011, para que fossem apresentadas justificativas acerca do constante no item b.3 do relatório da 5ª Visita de Aceitação Provisória de Obra Pública, realizada na construção da Escola Municipal Paçuaré, em 30/09/2011.

1 – DOCUMENTOS APRESENTADOS	Fls..
Documentação pertinente aos questionamentos formulados pelo TCMRJ	162 a 182

2 – ANÁLISE DA RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DO ITEM b3 (fls.158)

Piso danificado devido à infiltração

A tubulação do bebedouro da creche foi perfurada, gerando vazamento que danificou o piso. Segundo a fiscalização, a troca da tubulação já foi realizada, mas os pisos danificados foram indevidamente reutilizados. A Diretora da creche solicitou sua troca.

Resposta da RIO-URBE (fls. 163): "Informo que o piso danificado foi substituído".

Muro, de pequena altura, que separa a escola/creche da vizinhança

Há reclamações da vizinhança e da diretoria da escola/creche quanto à baixa altura de um trecho de muro que ameaça a segurança das crianças e a privacidade da vizinhança. A fiscalização informou que solicitará à empresa que o muro seja aumentado.

Resposta da RIO-URBE (fls. 163): "A empresa foi convocada a aumentar o muro".

3 - CONCLUSÃO

Sugerimos que seja dada ciência ao Conselheiro Relator dos fatos apresentados, solicitando a devolução do presente processo a esta 2ª IGE, para que seja programada uma visita de verificação à obra em questão.

À consideração de Vossa Senhoria,

2A.-IGE, em ***12/12/2011***

40/901.324 – Affonso Henriques G. Corrêa
Secretário II